

norozos, e regulos nos seus Estados; e porq. elle o hê tanto, como plenam.^{te} estou informado, e agora Vm.^{ce} mo confirma, lhe ordeno, q. no conflito de não poder ser prezo de outra forma, lhe mandará Vm.^{ce} atirar por modo, q. segurandose, o q. pode ser, dando-lhe pelas pernas, possa com vida vir a esta Cidade, p.^a nella ser castigado confr.^e as Leys de S. Mag.^e o determinam, e o merecim.^{to} dos seus enormes delitos.

Deos guarde a Vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Fever.^o de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Mor Francisco Ramos da Sylva //.

P.^a o Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a de S. Amaro
Martinho Alz' de Figr.^o Leme.

Fica em meu poder a relação dos vinte Moços dessa Freg.^a, que Vm.^{ce} alistou p.^a a seg.^{da} recruta, os quaes todos serão obrigados a virem passar a mostra geral do primr.^o do mez de Julho deste prez.^{te} anno, cazo de não haver incidente, q. me obrigue a chamallos antes, cuja ordem lhes intimará Vm.^{ce} p.^a q. nenhum delles falte, pena de serem castigados, como rebeldes e dezobedientes, a q. espero, não dem occasião, mas sim a de lhes louvar a vontade, com q. se alistarão, cuja dilig.^a deve Vm.^{ce} continuar nos mais, q. houverem soltr.^{os}, com a diferença, de q. os q. forem ariscos, sejam logo prezos, e remetidos p.^a se lhes aclarar praça de Pagos, como tambem Fran.^{co} Vaz, vista a sua vadeice, e Vicente Pimentel, p.^a debaixo de disciplina evitarmos os desturbios, q. faz nesse Bayrro.

Estimarei m.^{to} se venha no pleno conhecim.^{to} do agressor de tão crueis mortes feitas nessa Freguezia.

Fico certo, em q. o Indio Jozé da Costa foi fazer vida com sua mulher á Villa de S. Jozé, p.^a onde a destinei.

Estimo m.^{to}, q. Vm.^{ce} tenha vendido parte dos potros da Aldeya de Mboy, e q. o resto engorde p.^a se poderem reputar bem, a favor da Real Faz.^{da} D.^s g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Fev.^o de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m Mor Reg.^{te} das Lagens Antonio Correya Pinto.

Nada tenho q. dizer a Vm.^{ce} das violencias, com q. o Gov.^{or} de Viamão intenta sustentar o Reg.^o no R.^o das Canoas, como Vm.^{ce} me participa nas suas cartas de 28 de Novbr.^o, 6, 7, 8, e 10 de Janeyro, porq. pela Junta da administração da Real Fazenda desta Capitania, nam só mandei responder á de Viamão, mas tambem dirigir a Vm.^{ce} as ordens q. deve observar, o q. espero Vm.^{ce} cumpra com aquelle zello, q. lhe hê natural no Serviço de El Rey N. Senhor, em cuja Real Prezença puz já a violencia, q. se me fez; e agora segunda vez o faço com a copia das ordens dirigidas pelo Govern.^{or} daquelle Contin.^{te} ao Alferes Manoel Vaz Pinto, a falta de disciplina deste, ameaçando, e afrontando com palavras injuriosas á Guarda, q. por ordem minha Vm.^{ce} ali postou, a copia das cartas com q. o referido Govern.^{or}, ameaça a Vm.^{ce} tão incompetentem.^{te}, sendo Vm.^{ce} Vassallo de S. Mag.^e F., comand.^e de húa Terra, q. serve de Barreyra a esta Capitania, de q. eu sou o unico chefe, e sem que elle tenha a mais minima jurisdição em Vm.^{ce}, q. deve estar certo, em q. o d.^o Senhor, não só me hade conservar a minha authorid. illeza, mas satisfazer a Vm.^{ce} das violencias, q. se lhe tem feito, ou lhe continuarem, as quaes deve Vm.^{ce} evitar, q.^{to} possivel lhe for, observando as m.^{as} ordens com o mais prudente modo, deixando precipitar os animos dispostos a húa guerra civil.

Como está pend.e da Rezolução de S. Mag.^e, q. D.^s g.^{de}, a duvida de a q.^m deve pertencer os 240 r.^s, q. se arbitraram no gado vacuum p.^a o sustento do destacam.^{to} de S. Vitoria,

